



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 2/2026

"Dispõe sobre a exclusão de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO APROVOU E EU, **JOSÉ ROBERTO PICITELI DOS SANTOS**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a excluir do patrimônio da Câmara Municipal, os bens móveis relacionados a seguir:

QUANTIDADE	Nº FICHA TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
1	288	MESA PARA IMPRESSORA
1	262	MESA CENTRO COM VIDRO, COR PRETA
1	533	RACK CICOTEC ALBANIA COR MARFIM
1	630	PURIFICADOR DE AGUA SOFT PLUS PRETO 127 V
1	637	MONITOR 19 5" LED LG

Parágrafo Único - Os bens mencionados neste artigo serão encaminhados à Prefeitura Municipal, para a destinação que melhor lhe convier.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução deverão correr por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 7 de abril de 2026.


JOSÉ ROBERTO PICITELI DOS SANTOS
Presidente

Registrada em livro próprio de nº 4 no verso da folha 60, em data supra.